



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.^a GP N.º 252 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do ATO TRT 19.^a GP N.º. 72, de 15 de maio de 2014, que trata da suspensão dos prazos processuais, intimações, audiências e sessões de julgamento nas unidades de primeiro e segundo grau deste Regional, no período de 07 a 16/01/2015, atendendo a requerimento da Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas - AATAL,

RESOLVEU:

Art. 1º Para os magistrados que participarem de curso de formação continuada no período de 07 a 16/01/2015 ficam suspensos os prazos para a prolação de sentença nos dias de participação no referido curso.

§ 1º. Aplica-se aos referidos prazos o disposto no art.179 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional providenciar nos sistemas processuais e/ou e-Gestão os meios necessários para os efeitos do presente ato na estatística dos magistrados.

Art. 3º Este ato entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

Original Assinado

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

Publicada no DEJT e no BI n° 12, ambos de
15/12/2014